

LEI Nº 2.614

Dispõe sobre doação de área de terrenos públicos, na Av. Ananias Teixeira, no Bairro Santa Rita e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de áreas de terrenos públicos aos proprietários dos imóveis residenciais confrontantes, na Av. Ananias Teixeira, Bairro Santa Rita, conforme demonstram os anexos, em consequência de programa de urbanização específica.

Art. 2º - O proprietário do lote "T", deverá respeitar a faixa existente, de servidão para a rede pluvial, que continuará pertencendo à Municipalidade.

Art. 3º - Obriga-se cada beneficiário a apresentar certidão negativa de ônus dos tributos municipais, antes da efetiva transmissão.

Art. 4º - Constituem parte integrante desta Lei os anexos:

A – Portaria do Prefeito nomeando comissão avaliadora.

B – Laudo de avaliação da comissão designada.

C – Croqui com levantamento da área objeto da avaliação.

Art. 5º - As despesas com a escrituras correrão por conta dos beneficiados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 21 de junho de 1992.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Fazenda